SEMASA

Semasa – Departamento de Gestão Ambiental

Ficam os interessados dos processos abaixo relacionados cientes dos **Autos de Infração Ambiental (AIA)** e das **Advertências Ambientais (AA)**; do **Cancelamento dos Autos de Infração Ambiental (AIA)** e das **Advertências Ambientais (AA)** e do **Resultado dos Recursos**, de acordo com a Lei Municipal 7.733/98 e seus decretos regulamentadores.

Penalidade	Processo	Interessado	Lavrada por
AA 20200009 (CANCELAMENTO)	374/2020	Eder Rodrigues da Silva	Intervenção em Área de Proteção e Recuperação de Mananciais
AA 571 (CIÊNCIA)	345/2020	Celso Rogério da Silva	Ausência de Regularização em Área de Proteção e Recuperação de Mananciais
AA 569 (CIÊNCIA)	346/2020	José Francisco dos Santos	Ausência de Regularização em Área de Proteção e Recuperação de Mananciais
AA 565 (CIÊNCIA)	347/2020	Amélia dos Santos Silva	Ausência de Regularização em Área de Proteção e Recuperação de Mananciais
AA 584 (CIÊNCIA)	343/2020	Paulo Lino Roberto Rocha	Ausência de Regularização em Área de Proteção e Recuperação de Mananciais
AIA 307 – ND 20.072 (CANCELAMENTO)	643/2012	Paulo Sérgio/Dernely Joice Alves	Ausência de Regularização em Área de Proteção e Recuperação de Mananciais
AA 303 e AIA 822	51/2013	Cosmo Luca	Construção Irregular em Área de Proteção e Recuperação de Mananciais
AA 580 (CIÊNCIA)	316/2013	José Cláudio da Silva	Ausência de Regularização em Área de Proteção e Recuperação de Mananciais
AIA 20200034 (CIÊNCIA)	391/2020	André Augusto Fernandes	Ruído Excessivo de Som Amplificado
AIA 1100 (CIÊNCIA)	235/2020	Luciana Aparecida Nogueira dos Santos	Ausência de Assinatura de Termo de Compromisso

Processo	Interessado	Julgamento - Recurso
278/2020	Davi Soares Colaço	INDEFERIDO
1/2020	Luciano Antônio de Souza	INDEFERIDO

Ricardo da Silva Kondratovich – Superintendente

COMUNICADO COMUGESAN - RESULTADO DAS ELEIÇÕES BIÊNIO 2021/2022

Considerando o Edital 001/2020, aprovado pela Resolução Comugesan 118/2020 na Reunião Extraordinária virtual de 07 de outubro de 2020 e publicado em 09 de outubro de 2020;

Considerando que em 08 de dezembro de 2020, em Reunião virtual do COMUGESAN, aconteceram as eleições para o mandato 2021/2022, informamos seu resultado oficial.

Resultado das Eleições para o mandato 2021/2022 para o COMUGESAN - Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André

ENTIDADES POR SEGMENTO:

Organizações da Sociedade Civil
- Clube da Família do Parque Andreense
- Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores em Núcleos Habitacionais de Santo André - MDDF
- Promotoras Legas Populares de Santo André - PROLEG

Associações Ligadas aos Setores do Comércio, Indústria ou Serviços
- Associação Comercial e Industrial de Santo André - ACISA

Sindicatos de Trabalhadores
- Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - SEESP
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André - Sindserv Santo André
- Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras nas Indústrias Químicas, Petroquímicas, Farmacêuticas, Tintas e Vernizes, Plásticas, Resinas Sintéticas e Explosivos do ABCD, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra

Entidades Ligadas a Classes de Profissionais Liberais
- OAB - 38ª Subseção de Santo André

Instituições de Ensino ou Pesquisa
- Faculdade de Medicina do ABC - FMABC
- Universidade Federal do ABC - UFABC

Associações e Organizações Não Governamentais Ambientalistas
- Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC - MDV

Santo André, 11 de dezembro de 2020.
COMISSÃO ELEITORAL

RESOLUÇÃO COMUGESAN 121/2020

Dispõe sobre a exclusão da entidade AEASA no processo eleitoral do biênio 2021-2022

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - COMUGESAN, no uso de suas atribuições de acordo com lei municipal 7733/98, artigo 7º, em sua 11ª reunião ordinária virtual do exercício 2020, realizada em 08/12/2020;

Considerando o Regimento Interno do COMUGESAN, aprovado pela Resolução COMUGESAN 113/2019, em seu capítulo V;

Considerando o § 3º do capítulo 6. Dos Procedimentos para a Eleição do Edital nº 001/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º: Excluir a AEASA - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santo André do processo eleitoral do biênio 2021-2022, uma vez que não houve representação da entidade na reunião virtual ocorrida em 08/12/2020.

Santo André, 11 de dezembro de 2020.
Ricardo da Silva Kondratovich
Superintendente do SEMASA
Presidente do Comugesan

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
LICITAÇÃO PROGRAMADA

Comunicamos às empresas interessadas que encontra-se aberta nesta Autarquia a licitação, conforme abaixo citada: CONCORRÊNCIA 001/2020 - PROC. Nº 025/2020 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B (somente resíduos de medicamentos comuns, sem necessidade de controle especial) e E coletados no município de Santo André. DATA DE ABERTURA: 15/01/2021 às 09:00 horas.

Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar - Centro - Santo André - SP, através do site: servicos.semasa.sp.gov.br/editalweb/ ou telefone: 4433-9935.

CLÁUDIO VENDITTI
Diretor do D.S.A.A.

Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal, com alterações introduzidas pela Emenda nº 19, de 05 de junho de 1998, e em conformidade com as Leis Municipais nºs 9.843, de 03 de junho de 2016, 10.013, de 17 de novembro de 2017, 10.026, de 7 de dezembro de 2017 e 10.036, de 11 de dezembro de 2017, faz publicar os valores da remuneração dos cargos e funções gratificadas e subsídios dos Vereadores do Legislativo andreense:

Classe	Cargo Efetivo - Tabela de Vencimentos I	Grau A desde maio/2019	Grau B desde maio/2019	Grau C desde maio/2019	Grau D desde maio/2019
1	Auxiliar Legislativo	R$ 2.180,49	R$ 2.251,29	R$ 2.324,38	R$ 2.399,82
2	Auxiliar Legislativo	R$ 2.639,79	R$ 2.725,48	R$ 2.813,97	R$ 2.905,31
3	Auxiliar Legislativo	R$ 3.195,82	R$ 3.299,58	R$ 3.406,72	R$ 3.517,31
4	Auxiliar Legislativo	R$ 3.868,99	R$ 3.994,59	R$ 4.124,26	R$ 4.258,18
Classe	**Cargo Efetivo - Tabela de Vencimentos II**	**Grau A desde maio/2019**	**Grau B desde maio/2019**	**Grau C desde maio/2019**	**Grau D desde maio/2019**
1	Motorista do Legislativo	R$ 3.161,36	R$ 3.263,97	R$ 3.369,93	R$ 3.479,32
2	Motorista do Legislativo	R$ 3.827,25	R$ 3.951,51	R$ 4.079,77	R$ 4.212,21
3	Motorista do Legislativo	R$ 4.633,41	R$ 4.783,83	R$ 4.939,14	R$ 5.099,50
4	Motorista do Legislativo	R$ 5.609,38	R$ 5.791,48	R$ 5.979,51	R$ 6.173,64
Classe	**Cargo Efetivo - Tabela de Vencimentos III**	**Grau A desde maio/2019**	**Grau B desde maio/2019**	**Grau C desde maio/2019**	**Grau D desde maio/2019**
1	Técnico Legislativo	R$ 3.951,17	R$ 4.079,44	R$ 4.212,21	R$ 4.348,60
2	Técnico Legislativo	R$ 4.783,45	R$ 4.938,74	R$ 5.099,06	R$ 5.264,58
3	Técnico Legislativo	R$ 5.791,03	R$ 5.979,02	R$ 6.173,10	R$ 6.373,49
4	Técnico Legislativo	R$ 7.010,85	R$ 7.238,43	R$ 7.473,41	R$ 7.716,01
Classe	**Cargo Efetivo - Tabela de Vencimentos IV**	**Grau A desde maio/2019**	**Grau B desde maio/2019**	**Grau C desde maio/2019**	**Grau D desde maio/2019**
1	Técnico Legislativo Especializado	R$ 7.214,18	R$ 7.448,38	R$ 7.690,15	R$ 7.939,79
2	Técnico Legislativo Especializado	R$ 8.733,76	R$ 9.017,28	R$ 9.309,98	R$ 9.612,21
3	Técnico Legislativo Especializado	R$ 8.733,76	R$ 10.916,67	R$ 11.271,05	R$ 11.636,90
4	Técnico Legislativo Especializado	R$ 12.800,61	R$ 13.216,12	R$ 13.645,16	R$ 14.088,09
Classe	**Cargo Efetivo - Tabela de Vencimentos V**	**Grau A desde maio/2019**	**Grau B desde maio/2019**	**Grau C desde maio/2019**	**Grau D desde maio/2019**
1	Assistente Jurídico Legislativo	R$ 7.214,18	R$ 7.448,38	R$ 7.690,15	R$ 7.939,79
2	Assistente Jurídico Legislativo	R$ 8.733,76	R$ 9.017,28	R$ 9.309,98	R$ 9.612,21
3	Assistente Jurídico Legislativo	R$ 10.573,42	R$ 10.916,67	R$ 11.271,05	R$ 11.636,90
4	Assistente Jurídico Legislativo	R$ 12.800,61	R$ 13.216,12	R$ 13.645,16	R$ 14.088,09
Classe	**Cargo Efetivo - Tabela de Vencimentos VI**	**Grau A desde maio/2019**	**Grau B desde maio/2019**	**Grau C desde maio/2019**	**Grau D desde maio/2019**
1	Controlador Interno	R$ 7.939,79	R$ 8.197,53	R$ 8.463,65	R$ 8.738,41
2	Controlador Interno	R$ 9.612,21	R$ 9.924,26	R$ 10.246,43	R$ 10.579,06
3	Controlador Interno	R$ 11.636,93	R$ 12.014,70	R$ 12.404,73	R$ 12.807,42
4	Controlador Interno	R$ 14.088,14	R$ 14.545,47	R$ 15.017,66	R$ 15.505,17
Classe	**Cargo Efetivo - Tabela de Vencimentos VII**	**Grau A desde maio/2019**	**Grau B desde maio/2019**	**Grau C desde maio/2019**	**Grau D desde maio/2019**
1	Procurador Legislativo	8.943,12	9.233,44	9.533,17	9.842,63
2	Procurador Legislativo	10.826,89	11.178,35	11.541,23	11.915,87
3	Procurador Legislativo	12.992,27	13.414,03	13.849,47	14.299,05
4	Procurador Legislativo	15.590,74	16.096,84	16.619,36	17.158,86

Classe	Cargos em Comissão e Funções Gratificadas - Tabela de Vencimentos	Desde maio/2019
1	Chefe de Núcleo I	R$ 5.245,56
2	Chefe de Núcleo II	R$ 6.173,06
3	Coordenador I	R$ 7.284,21
4	Coordenador II	R$ 8.595,09
5	Assessor Técnico da Presidência	R$ 9.612,21
5	Assessor de Comunicação da Presidência	R$ 9.612,21
6	Gerente	R$ 10.815,72
7	Diretor de Unidade	R$ 12.358,69
8	Diretor Geral	R$ 14.830,43
Cargo Comissionado - Tabela de Vencimentos		**Desde maio/2019**
Assessor (a) Político de Relações Comunitárias II		R$ 3.125,70
Assessor (a) Político de Relações Comunitárias I		R$ 4.443,02
Assessor (a) de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas II		R$ 5.148,78
Assessor (a) de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas I		R$ 6.165,69
Assessor (a) Político de Apoio Legislativo II		R$ 8.595,09
Assessor (a) Político de Apoio Legislativo I		R$ 11.059,28
Chefe de Gabinete		R$ 11.059,28
Cargo Comissionado - Tabela de Vencimentos		**Desde maio/2019**
Vereador (a)		R$ 15.031,76

Câmara Municipal de Santo André, 9 de dezembro de 2020.
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente
AOD/IGS.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 3 de dezembro de 2020, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 7/12/2020.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituída pela Câmara Municipal de Santo André, a "Medalha João Ramalho" em seus respectivos graus "Ministri Gradus" e "Legatum Gradus".

Art. 2º A outorga da "Medalha João Ramalho", é destinada a:

I - Homenagear autoridades Militares e Civis que tenham prestado relevantes serviços à população andreense ou que destacaram-se no exercício de suas funções;

II - Agraciar pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado e autoridades eclesiásticas que contribuem com o progresso de nossa comarca.

Art. 3º A medalha João Ramalho é concedida em 2 graus:

I - Ministri Gradus: Pode ser cunhada em formato de brasão circular, medindo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro, com a seguinte descrição:

a. No anverso a escrita "Medalha João Ramalho" no centro e em sua bordadura uma faixa com a escrita "OPUS - AUXILIUM - LIBERTATEM";

b. No verso uma coroa de louros com o brasão de Santo André no centro e em sua bordadura uma faixa com a escrita "APRIL - VIII - SANCTI - ANDREAE - MDLIII;

II - Legatum Gradus: deve ser cunhada em forma de folhas de louro e em seu centro o brasão da Cidade de Santo André e em sua bordadura uma faixa com a escrita: "OPUS - AUXILIUM - LIBERTATEM", medindo 64 (sessenta e quatro) milímetros de altura e 63 (sessenta e três) milímetros de largura.

§1º A medalha que trata o inciso I do Artigo 3º deste decreto penderão de uma fita com 60 mm (sessenta milímetros) de comprimento e 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura, composta por 3 (três) listras, verticalmente sendo as medidas respectivamente 15mm, 5 mm e 15mm iniciando a primeira da esquerda para a direita de cor azul celeste, sendo subsequentes as cores: branca e verde oliva, contudo a barreta e roseta seguindo as mesmas cores constantes na fita, mas na barreta será inserida uma coroa de louro.

§2º A medalha que trata o inciso II do Artigo 3º deste decreto penderá de uma fita azul e sua barreta na cor azul e branca respectivamente com uma coroa de louro no centro e a roseta na cor azul e branca.

§3º A medalha que trata o inciso I do Artigo 3º deste decreto, poderá ser feita nos mesmos moldes da elencada no inciso II deste artigo onde penderá de uma fita verde utilizando as orientações descritas na alínea "a" do inciso I, mantendo as especificações da barreta e roseta.

Art. 4º No ato da homenagem serão entregues a medalha e o certificado, sendo facultada a entrega da barreta e roseta.

Art. 5º Integra este decreto legislativo os anexos com as figuras do anverso e verso das medalhas João Ramalho e suas respectivas barretas e rosetas.

Art. 6º A concessão da medalha de que trata este artigo se dará por diploma.

Art. 7º Os agraciados que farão jus à honraria criada por este decreto legislativo serão indicados por legislador, em exercício, desta Comarca.

Art. 8º As despesas com a execução do presente decreto legislativo correrão por conta do vereador que conceder a honraria.

Art. 9º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 7 de dezembro de 2020, 466º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral
Proc. Eletrônico nº 1073/2020
LSM/IGS

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Deferimento do cancelamento da guia 4040007284201: Proc.: 18062/2020 - E.A.R. Lopes Psicologia - CNPJ: 33841830000109; Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 23013/2020 - Notre Dame Intermédica Saúde S.A. - CNPJ: 44649812021992 - Laila Maisa da Fonseca David Rangel; Proc.: 23034/2020 - Simiflora - Farmácia Homeopática Ltda - CNPJ: 14140827000296 - Leonardo Santos Freitas; Proc.: 22825/2020 - R&P Daldegan Indústria e Comércio de Produtos Naturais e Nutraceuticos Ltda - CNPJ: 09312373000172 - Renato de Mendonça L Aguarda; Proc.: 22895/2020 - Nova Forma Estética e Saúde Ltda ME - CNPJ: 33088922000151 - Duane de Almeida Ronchi; Proc.: 23269/2020 - Pharma Itamarati Ltda - CNPJ: 26108075000184 - Ronaldo Fonseca Santil; Proc.: 23012/2020 - Notre Dame Intermédica S.A. - CNPJ: 44649812020325 - Islândia Aparecida Costa Santana; Proc: 23104/2020 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006885 - Gisele Reina Fatobeni; Proc: 23103/2020 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426004831 - Siro Rodrigues Soares; Proc: 23183/2020 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 61585865237089 - Camila dos Santos Bezerra; Proc.: 23187/2020 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 61585865020934 - Karina Frazão Bezerra; Proc: 23170/2020 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 61585865121293 - Paloma Eliana Silva; Proc.: 23741/2020 - Clinice Centro de Diagnóstico Ltda - CNPJ: 11490338000195. Santo André, 10 de dezembro de 2020. Rinaldo Comisso - Diretor do Dep. de Vigilância à Saúde.

DECRETO Nº 17.543, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 - Altera o Decreto nº 17.296, de 26 de dezembro de 2019, que regulamenta o art. 13 da Lei nº 9.789, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a forma de compensação decorrente do pedido de autorização e licenciamento ambiental e a reparação ambiental decorrente de infração ambiental no Município de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 45.420/2019, Decreta: Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 17.296, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º O valor monetário decorrente da compensação ambiental ou reparação ambiental, será destinado, até a data de 31 de dezembro de 2021, prioritariamente à revitalização do Parque Guaraciaba." Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de dezembro de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Comunicado - Processo nº 10.371/2020 – Pregão Presencial – Edital nº 494/2020– Objeto: Fornecimento de materiais diversos para cirurgias neurológicas, destinados à manutenção dos estoques do CHM. Comunicamos aos interessados que, nos termos da Ata nº 145/2020, lavrada em sessão pública na data de 04/12/2020, os trabalhos terão continuidade através de nova sessão pública programada para ocorrer no dia 15/12/2020 a partir das 09h - Local: Prédio do Executivo - 13º andar – Sala de Licitações nº 07. Comparecendo nesta sessão, o(a) mesmo(a) representante que esteve presente na sessão do dia 04/12/2020, não será necessária nova apresentação de documentos relativos ao credenciamento. O não comparecimento da empresa através de seu representante decairá do direito quanto à interposição de recurso administrativo. Santo André, 10 de dezembro de 2020.

PORTARIA N.º 043.12.2020 - DGCM. O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei Municipal nº 10.037/17, Considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 9.847/2019 e da Instrução Normativa n.º 180/2020-PF resolve: CONCEDER, nos termos do Convênio com a Polícia Federal n.º 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo funcional aos seguintes servidores do Quadro **Técnico:**

26.544-6	**24.615-8**

Vincenzina de Simone - Diretor-Comandante - DGCM/SSC/PSA

Secretaria de Segurança Cidadã - Portarias assinadas pelo Sr. Secretário - José Roberto Crisóstomo: Port. 129.12.2020-SSC - P.A. 9330/2020, Port. 130.12.2020-SSC - P.A. 19619/2020.

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Manutenção de Vias. Edital 57/2020: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder a limpeza de terreno, reforma, reconstruçao e/ou construção de muro, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e/ ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nºs 3.595/71, 4.181/73 e 5.579/79, com acerto de nova regulamentação nº 7.519/97. - CF 33.027.010 Notif. 500/2020 (limpeza) Marcos da Silva Viana. Edital 58/2020: Processos com requerimentos Deferidos. - Processo nº 29710/2016 Comunicado nº 035.11.2020 Antonio Doniseti dos Santos. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

PORTARIA N.º 044.12.2020 - DGCM. O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal - Lei Municipal nº 10.037/17, Considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 9.847/2019 e da Instrução Normativa n.º 180/2020-PF resolve: CONCEDER, nos termos do Convênio com a Polícia Federal n.º 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo particular aos seguintes servidores do Quadro **Técnico:**

26.544-6	**24.615-8**

Vincenzina de Simone - Diretor-Comandante - DGCM/SSC/PSA

"Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego - Departamento de Controle Urbano. À vista das informações contidas no processo administrativo nº. 18878/2018 e dos pareceres constantes em fls.1270 e 128, fica cancelado o Certificado de Conclusão Total, emitido eletronicamente através do sistema ACTO e inscrito através dl nº 89.25715052020, emitido em 15 de maio de 2020 através do processo eletrônico 2407.2020 - Classificação Fiscal 08.002.034 - Rua Colúmbia, 1381 -Parque das Nações. Santo André, 11 de dezembro de 2020 - Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Diretor do Departamento de Controle Urbano".

Inst. de Previdência de Santo André

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº. 015/2016 - PA nº 545/201. Contratado: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-EPP. Objeto: prestação de serviços de fornecimento diariamente, por meio eletrônico (e-mail) e website, boletins de publicações, em nome da contratante, nos Diários Oficiais da União e do Estado de São Paulo, de todos os três poderes e em todas as suas seções. Valor estimado de R$ 1.188,00, para o período de 12 meses, com cláusula resolutiva, prorrogável até o limite máximo de 60 meses, a contar de 28/12/2020.

Santo André, 03 de dezembro de 2020.
José Domingos Bittencourt
Superintendente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 006/2020 – Previdência OBJETIVANDO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros. A senhora pregoeira ADJUDICA e eu HOMOLOGO, por seus próprios fundamentos, o objeto em favor da empresa DC INFINITY COMERCIALIZADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI, perfazendo o valor total estimado de fornecimento de R$ 7.704,00, para o exercício de 2021. Santo André, 08/12/2020.

José Domingos Bittencourt
Superintendente.

Editais Forenses

Citação. Prazo 20 dias.Proc.1016719-37.2017.8.26.0554.O(A) MM.Juiz (a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Zanetti Stauber, na forma da Lei, etc.Faz saber a Márcia Correia Pereira EPP CNPJ 11.029.004/0001-19, que José Dorival Tesser ajuizou ação monitória, de R$ 4.819,31 (jul/17), sobre os cheques 010059, 010060 e 010061, c/c 4059495-0, ag. 0294, Banco Real. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor supra, acrescido dos honorários advocatícios em 5% e isento de custas, ou ofereça embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 20 de outubro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0009287-76.2020.8.26.0554O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Zanetti Stauber, na forma da Lei, etc.FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, que fica devidamente INTIMADO: Requerido: EMERSON PALAMAR MENGHINI - CPF: 170.735.198-86, atualmente em lugar incerto e não sabido, de acordo com a sentença proferida nos autos supramencionados, efetuar o pagamento da importância de R$122.024,33 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E TREIS CENTAVOS), acrescida de custas, se houver. a) PRAZO: O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, art. 523, do, CPC; b) Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (Art. 525); c) Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 16 de outubro de 2020

Edital de citação - prazo de 20 dias. Processo nº 0008713-49.2003.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidnei Vieira da Silva, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Elvio de Oliveira Rosa, RG 5517809, CPF 046.247.508-53, com endereço à Rua Peru, 260, Navirai, CEP 79950-000, Navirai - MS, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condominio do Shopping Abc, alegando em síntese: A executada deixou de pagar os valores referente aluguel, encargos, fundo de promoção e energia, desde 05/10/1998, 05/11/1998, 05/10/1998 e 25/08/1999, valor R$ 4.144.970,33 até novembro/2014. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação por edital para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Decorrido o prazo de 20 dias do edital, registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. K-11e12/12

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP. **Processo: nº 0013538-74.2019.8.26.0554.** Executada: CAROLINA CARDOSO SILVEIRA. DIREITOS DO FIDUCIANTE que recaem sobre 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: FORD/FIESTA FLEX, em Santo André/SP. Rua Manila, nº 430, Santo André/SP - Lance mínimo no 1º leilão: R$ 17.523,00 (sujeitos à atualização). DATA DO LEILÃO - começa em 29/01/2021 às 10h00min, e termina em 19/02/2021 às 10h00min. Fica a executada CAROLINA CARDOSO SILVEIRA, bem como a credora fiduciária AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 04/06/2020.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

Serviço Funerário de Santo André

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico, com base na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações - artigo 24 - inciso viii, a dispensa de licitação nº 046/2020 - processo nº 0455/2020, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição (almoço) ao pessoal da frente andreense de trabalho, na quantidade prevista de 7200 marmitex de 700 gr no período de 01jan2021 a 31dez2021, conforme segue: companhia regional de abastecimento integrado de santo andré - craisa - valor total estimado = R$ 128.592,00 - dotação orçamentária nº 3.3.9.0.39.41 - Fornecimento de Alimentação.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SFMSA comunica a quem possa interessar a adjudicação e homologação dos resultados, conforme seguem:

Pregão Presencial n° 009/2020 - Processo n° 0444/2020 - Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis para uso em equipamentos e veículos da frota oficial do Serviço Funerário do Município de Santo André (SFMSA) - Empresa: AUTO POSTO ESTÔNIA LTDA - Valor Total Estimado para 12 meses = R$ 93.248,50 - Dotação Orçamentária nº 3.3.9.0.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;

Pregão Presencial n° 010/2020 - Processo n° 0451/2020 - Objeto: Fornecimento parcelado de placas em lajota cerâmica, medidas: 27 x 7 cm, com inscrição em preto; fotos em porcelana preto e branca; fotos em porcelana colorida; placas de granito ocre natural nas dimensões: 28 x 38 x 2 cm, com gravação em baixo relevo de no mínimo 0,1 cm de profundidade; placas de granito ocre natural nas dimensões: 30 x 40 x 2 cm, com gravação em baixo relevo de no mínimo 0,1 cm de profundidade - Lotes 1 a 3 - Empresa: FOTOPLAC COMÉRCIO E FOTOS EM PORCELANA LTDA ME - Valor Total Estimado para 12 meses = R$ 69.780,00 - Dotação Orçamentária nº 4.4.9.0.62.00 - Material de Revenda.

Santo André, 11 de dezembro de 2020
Dorival Rodrigues Filho
Diretor Superintendente SFMSA
(em substituição)

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA DIR/SFMSA - Nº062/2020: COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Prefeitura de Santo André, o servidor ADÃO DONIZETE GOMES, Id.Funcional 178-3, Servente Geral - sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens, pelo período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021.

DORIVAL RODRIGUES FILHO
Diretor Superintendente em Substituição

imóveis

Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 29 de dezembro de 2020, às 09h30min *. 2º LEILÃO: 12 de janeiro de 2021, às 09h30min *. - *(horário de Brasília)

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 29/04/2016, cujo **Fiduciante é MILTON PINTO RIBEIRO NETO**, inscrito no CPF/MF sob nº 275.072.148-26, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 834.157,61 (Oitocentos e Trinta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos** - *atualizado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído pelo *"Apartamento nº 75, do tipo D, com área real privativa de 83,925m² e área real total de 158,041m², com direito a guarda de dois veículos de passeio de pequeno porte, padrão nacional, na garagem coletiva" do "Condomínio Edifício Marco Zero Prime", situado na Avenida Senador Vergueiro nº 2.099, São Bernardo do Campo/SP,* ***melhor descrito na matrícula nº 149.468 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP".*** **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 538.010,05 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil Dez Reais e Cinco Centavos** - *nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97*). **O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE:** www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (5639_01 MI).

automóveis

Chevrolet

Celta

CELTA SPIRIT 07-08
Flex 1.0, 2 pts, prata, R$11.000,. ☎99251-5123

Para anunciar, ligue: 4435-8159 4435-8000 DIÁRIO DO GRANDE ABC Sete cidades, um só jornal

empregos& oportunidades

EMPREGOS

Tenenge

A empresa Tenenge, com base no Polo Petroquímico no município de Santo André/SP, está recebendo currículos para o Programa de Contratação de Pessoas com Deficiência, na função de auxiliar administrativo. Interessados devem enviar o currículo atualizado para o e-mail: [illegible]iba@oec-eng.com.

Acompanhantes

CLÍNICA ALTO PADRÃO EM SANTO ANDRÉ
Massagistas selecionadas, local com total descrição
F: 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-[illegible]
www.clinanovacampestre.com.br

Para assinar, ligue: 4435-8010 DIÁRIO DO GRANDE ABC Sete cidades, um só jornal

Autenticar documento em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 330034003700340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.